



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1164

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1164

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.243, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a realização de Processo de Credenciamento de substituições eventuais e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o quanto disposto no Ofício nº 655/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2484/2023, que solicita a realização de novo Processo de Credenciamento para professores para a rede municipal de ensino, tendo em vista que o Processo de Credenciamento nº 01/2021 vencerá em 11/01/2024.

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 2.301 de 11 de junho de 2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a realização de Processo de Credenciamento, para substituições eventuais a fim de exercerem docência a portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para ministrar aulas das disciplinas que compõem as matrizes curriculares das escolas da rede municipal de ensino.

- **Professor de Educação Básica I**
- **Professor de Educação Infantil**
- **Professor de Creche**
- **Professor de Educação de Jovens e Adultos**
- **Professor de Educação Especial**
- **Professor de Educação Básica II (das disciplinas de Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Educação Física e Arte).**

Art. 2º. Fica a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através de Comissão, encarregada de realizar todos os atos legais e necessários desde os editais até a classificação final do Processo de Credenciamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.244, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera o Decreto nº 7.095 de 13

de março de 2023 e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.254, de 01 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de recursos financeiros, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da referida lei determina os critérios de escolha dos beneficiários, e a necessidade de alterá-lo visando dar maior amplitude aos potenciais beneficiários, proprietários ou possuidores de pequenas propriedades rurais e nos projetos de assentamentos rurais do município, a fim de melhorar o abastecimento de água para consumo das famílias, de suas criações e plantações.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 7.095 de 13 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os beneficiários serão os produtores familiares residentes na zona rural, e que não possuam poços tubulares abertos em suas propriedades.

§ 1º Os interessados em participar do programa deverão apresentar, para fins de cadastro, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade - RG;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério da Fazenda;

III - Nota Fiscal de Produtor Rural;

IV - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), ou Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de São Paulo (CADESP).

§ 2º Os produtores rurais atendidos pela Prefeitura de Castilho-SP com entrega de água potável, por caminhão pipa, terão prioridade para participar do Programa.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 09 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito do Município de Castilho-SP

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1164

Página 3 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 EDITAL Nº 11/2023

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2021, devidamente homologado em 11 de janeiro de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 746, página 04, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O candidato abaixo indicado deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **09 a 25 outubro de 2023**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 10.3.1 e 10.3.3, será **ELIMINADO** do Concurso Público conforme Item 10.4 do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2021.
- 2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1 e 10.3.3.** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2021.

10.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente cópias simples dos seguintes documentos:

10.3.1 :

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;


Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1164

Página 4 de 5



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- c) CNH categoria D ou Superior, de acordo com o Anexo I (CNH Categoria D ou superior, com os Cursos: **Transporte Escolar e Cursos de Transporte de Passageiros**);
- d) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, **quando for o caso;**
- g) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- h) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, bem como Certificado de conclusão dos cursos de Transporte Escolar e Cursos de Transporte de Passageiros, de acordo com o Anexo I (caso não tenha na CNH, **entregar prontuário do Detran;**
- i) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- l) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- m) CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
- n) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- o) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- p) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);
- q) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- r) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- t) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;


Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1164

Página 5 de 5



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego / Comissão / Efetivo / Temporário / Função Pública; (Fazer no RH)
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
- d) Certidão de Execução Criminal - SIVIC e Certidão de Execução Criminal - SAJ PG5 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) 01(uma) foto 3x4 recente;
- f) Deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada).
- 3) Em nenhuma hipótese o prazo para apresentação das documentações do Edital de Convocação, o Exame médico e psicológico será prorrogado, conforme Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2021.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos, exame psicológico, exame toxicológico e ser considerado **inapto no ASO Admissional, será eliminado do Concurso Público.**
- 5) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

MOTORISTA – 44 horas semanais

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
81º	SERGIO RODRIGUES PEREIRA PINTO	259884017

Castilho, 09 de setembro de 2023


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito